Comunicado Condsef/Fenadsef

Convênios e planos de assistência à saúde das servidoras, dos servidores e dependentes

No serviço público é comum a assinatura de convênios pelos entes, de forma a ofertar serviços de assistência à saúde para novas adesões de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes.

A despeito de ofertas de amplos serviços, é frequente a falta transparência quanto aos produtos e serviços ofertados, a ausência de instrumentos de acompanhamento pelos órgãos e entidades, além de dificuldades rotineiras no agendamento e realização de consultas, exames e cirurgias.

Os sindicatos, na defesa dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores, são um canal de comunicação para o conhecimento mais aprofundado das demandas coletivas das servidoras e dos servidores, e politicamente, podem intervir em busca de soluções, especialmente na cobrança das fiscalizações.

Coletivamente, as entidades sindicais podem, por meio de ofícios e reuniões tratar com os representantes do governo, sobre eventual ausência de acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do convênio pelos órgãos e entidades. Para tanto, necessita que eventuais irregularidades sejam denunciadas, como a precarização das redes de atendimento.

Quanto às demandas **individuais e jurídicas,** advindas de problemas relacionados decorrentes de contratos privados ou administrados por entidades de autogestão, como falhas na prestação de serviços, cabe a cada sindicato verificar, em conjunto, com a sua assessoria jurídica sobre a viabilidade ou não da cobertura de oferta de serviços jurídicos aos filiados em seus contratos, para o ajuizamento de ações individuais, especialmente para situações de urgência.

Uma possibilidade é a criação de uma diretoria jurídica na área da saúde, que recepcione e dê o tratamento devido a cada situação, seja com a articulação política ou intervenção judicial, conforme couber.

A Condsef/Fenadsef coloca-se à disposição, e reitera o papel fundamental das entidades sindicais enquanto canal de comunicação com os órgãos e entidades, no reforço ao compromisso da promoção da qualidade do serviço de assistência médica e hospitalar às trabalhadoras e aos trabalhadores do serviço público.

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

Camilla Louise Galdino Cândido
OAB/DF nº 28.404

Mádila B. Severino de Lima
OAB/DF nº 53.531